



ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº026/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 026/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para alienar áreas públicas e formalizar parceria com a MT Participações e Projetos S.A. – MTPAR, com o objetivo de viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas a programas de habitação social, especificamente o **Minha Casa Minha Vida** e o **Ser Família Habitação**.

A proposta contempla, ainda, a concessão de isenção de tributos e taxas municipais incidentes sobre o empreendimento até a emissão do “habite-se” da última unidade, visando reduzir custos operacionais e fomentar a rápida execução das obras. O projeto foi encaminhado com **regime de urgência**, instruído com justificativa social e técnica, que ressalta o déficit habitacional local e a necessidade de soluções integradas e céleres.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal, compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo analisar e emitir parecer sobre proposições que versem sobre:

- Execução, manutenção e ampliação de obras públicas municipais;
- Prestação e concessão de serviços públicos;



ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

- Desenvolvimento da infraestrutura urbana e habitacional;
- Incentivos e políticas voltadas ao comércio, à agroindústria e ao turismo.

III – ANÁLISE TÉCNICA

O projeto em análise insere-se diretamente no campo da infraestrutura habitacional e do ordenamento urbano, uma vez que a alienação de áreas públicas para implantação de conjuntos habitacionais constitui obra de relevância social e econômica.

Sob o ponto de vista técnico, a iniciativa apresenta potencial para:

- Ampliar o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda;
- Estimular a cadeia produtiva da construção civil local, com reflexos positivos no comércio e na prestação de serviços;
- Valorizar áreas urbanas adjacentes, promovendo integração com a malha viária e serviços públicos existentes;
- Contribuir para a redução do déficit habitacional, em alinhamento com diretrizes de planejamento urbano sustentável.

Entretanto, a execução do projeto demandará observância rigorosa aos parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal e pela legislação ambiental, assegurando que a infraestrutura básica (abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública, pavimentação, drenagem e transporte coletivo) seja implantada ou compatibilizada antes da entrega das unidades.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposição encontra respaldo no interesse público, integrando políticas estruturantes de desenvolvimento urbano e habitacional. A parceria com programas habitacionais estadual e federal amplia a capacidade de investimento do município sem comprometer, de forma significativa, seus recursos próprios, ao mesmo tempo em que gera impactos positivos na economia local e na qualidade de vida da população beneficiada.

Recomenda-se, contudo, que o Executivo Municipal assegure:

1. Laudos técnicos e urbanísticos que atestem a viabilidade da obra e sua integração com a infraestrutura urbana existente;
2. Cláusulas contratuais que garantam prazos, padrões construtivos e destinação social das unidades;



ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

3. Adoção de mecanismos de fiscalização e acompanhamento durante todas as etapas de execução.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 026/2025, por atender ao interesse público, estar compatível com o planejamento urbano e apresentar viabilidade técnica e social para sua implementação.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, 13 de agosto de 2025.

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI
Relatora – COS

ANDRÉ POZZOBOM
Vereador – Presidente
() com o Relator
() contrário ao Relator

JULIANO ALVES DELMONDE
Vereador - Membro
() com o Relator
() contrário ao Relator